

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 003, de 18 de julho de 1994.

Fixa em 210 dias o período letivo regular e estabelece o módulo de 38 semanas anuais como base para o cálculo da carga horária de cada disciplina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Fixar em 210 (duzentos e dez) dias o período letivo regular.

Art. 2º Estabelecer o módulo de 38 (trinta e oito) semanas anuais, como base para o cálculo da carga horária de cada disciplina dos diversos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º As disciplinas semestrais, obedecido o estabelecido no artigo 71 do Regimento Geral da UEMS, terão como base de cálculo o módulo de 19 semanas.

Art. 4º No horário escolar, o número de horas aula semanais deverá corresponder à carga horária total da disciplina dividida pelo módulo correspondente, arredondando-se para maior, quando o resultado não for número inteiro.

Parágrafo único. Os dias destinados a Provas e trabalhos de avaliação não serão computados para efeito do disposto nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. JAIR SOARES MADUREIRA
Presidente CEPE-UEMS